

REQUERIMENTO DE DESAPENSAÇÃO

(Deputado ANDRÉ MOURA – PSC-SE)

Requer a desapensação da
PEC 117/2015.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex.^a, a desapensação da Proposta de Emenda à Constituição nº 117/2015 que, depara a perícia oficial de natureza criminal das polícias civis e federal e institui a perícia criminal como órgão de segurança pública que se encontra apensada à PEC 325/2009.

JUSTIFICATIVA

Apesar de ambas criarem um novo órgão de Segurança Pública, a PEC 117/2015 e a PEC 325/2009 são essencialmente diferentes quando dividem as funções de Polícia Judiciária da Polícia Federal. Não cabendo, portanto, o apensamento. Ademais, a PEC 117/2015 não passou pelo debate em Comissão Especial. Neste sentido, em função da ADI 2575/PR, no dia 19/11/2014, o Ministro Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, se manifestou da seguinte forma: “.... Sublinhou não ser possível criar uma polícia técnica fora da estrutura dos órgãos de segurança pública. Enfatizou que a polícia técnica deveria ter autonomia e não poderia ser subordinada ao delegado de polícia, mas sim à estrutura geral da polícia civil, a qual integraria, por mandamento constitucional. Ressaltou que sem a polícia técnica, a polícia civil não poderia cumprir as duas missões que a Constituição lhe atribuíra: polícia judiciária e a condução da investigação criminal. ”

Diante do exposto, requeiro seja acolhido o referido requerimento.

Brasília, em de março de 2017.

Deputado **ANDRÉ MOURA**

PSC/SE